

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Decreto nº. 148/2021

Damianópolis, 30 de setembro de 2021

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 034/2014, de 03 de dezembro de 2014 que autoriza o Executivo Municipal a proceder as atualizações das alíquotas previdenciárias apurada pela avaliação atuarial;

Considerando o resultado da avaliação atuarial de 28 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de que tratam o artigo 89 da Lei Municipal nº 019/2007, de 19 de dezembro de 2007, passa a ser de 24,29% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Parágrafo único – A alíquota de 24,29% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento) referente à contribuição do Município – administração centralizada, câmara municipal, autarquias e fundações públicas é a composição da alíquota normal de 15,29% (quinze vírgula vinte e nove por cento) somada com a alíquota suplementar de recuperação do passivo de 9,00% (nove vírgula zero por cento).

Art. 2º. As previsões de alíquotas para os próximos anos se encontram no anexo I deste Decreto, que dele faz parte integrante, que poderão sofrer alterações nas próximas avaliações atuarias anuais, nos termos do artigo 86 da Lei Municipal nº 019/2007, que determina que o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será revisto anualmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, em relação ao artigo 1º, a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 630/2020 de 30 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, 30 de setembro de 2021

Andreia Lins Depollo
Prefeita Municipal

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

ANEXO I

ANO	ALÍQUOTA DO MUNICÍPIO		ALÍQUOTA DO SERVIDOR
	NORMAL	SUPLEMENTAR	
2022	15,29%	9,00%	14,00%
2023	15,29%	16,28%	14,00%
2024	15,29%	24,62%	14,00%
2025	15,29%	29,04%	14,00%
2026	15,29%	29,04%	14,00%
2027	15,29%	29,04%	14,00%
2028	15,29%	29,04%	14,00%
2029	15,29%	29,04%	14,00%
2030	15,29%	29,04%	14,00%
2031	15,29%	29,04%	14,00%
2032	15,29%	29,04%	14,00%
2033	15,29%	29,04%	14,00%
2034	15,29%	29,04%	14,00%
2035	15,29%	29,04%	14,00%
2036	15,29%	29,04%	14,00%
2037	15,29%	29,04%	14,00%
2038	15,29%	29,04%	14,00%
2039	15,29%	29,04%	14,00%
2040	15,29%	29,04%	14,00%
2041	15,29%	29,04%	14,00%
2042	15,29%	29,04%	14,00%
2043	15,29%	29,04%	14,00%
2044	15,29%	29,04%	14,00%
2045	15,29%	29,04%	14,00%
2046	15,29%	29,04%	14,00%
2047	15,29%	29,04%	14,00%
2048	15,29%	29,04%	14,00%
2049	15,29%	29,04%	14,00%
2050	15,29%	29,04%	14,00%
2051	15,29%	29,04%	14,00%



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Sra. *Andreia Lins Depollo*, Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA, que o **decreto nº. 148/2021 de 30 de setembro de 2021** foi publicado no PLACARD de avisos da Prefeitura Municipal de Damianópolis de Goiás no dia **30 de setembro de 2021**, para que surta seus efeitos legais.

Damianópolis, 30 de setembro de 2021.

Andreia Lins Depollo
Prefeita Municipal